

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.395/2021-PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
(SEI Nº 29.0001.0130765.2021-47)

Destina 03 (três) cargos à Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - destinados aos Núcleos Central, Leste II (São Miguel Paulista) e Norte (Santana) e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da [Lei Complementar Estadual nº 866](#), de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da [Lei Complementar Estadual nº 981](#), de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 01 de dezembro de 2021, que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 03 (três) cargos de Promotor de Justiça, classificados em Entrância Final, à Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - destinados aos Núcleos Central, Leste II (São Miguel Paulista) e Norte (Santana),

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam destinados os seguintes cargos de Promotor de Justiça: 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - Núcleo Central, 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica – Núcleo Leste II (São Miguel Paulista), 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - Núcleo Norte (Santana), classificados em Entrância Final, referência VI, provenientes dos 15 (quinze) cargos remanescentes dos 20 (vinte) cargos tornados inominados pela [Resolução n. 1.231/2020 – PGJ](#), de 15 de outubro de 2020, atentando-se para os trinta e três cargos desnomenclaturados ao longo dos últimos 18 meses, não implicando em majoração de despesa.

§ 1º. Aos cargos a que se refere este artigo ficam atribuídas as seguintes nomenclaturas:

- a) 23 ° Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (com atuação vinculada ao Núcleo Central)
- b) 24 ° Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (com atuação vinculada ao Núcleo Norte - Santana)
- c) 25 ° Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (com atuação vinculada ao Núcleo Leste II - São Miguel Paulista)

§ 2º. As atribuições dos cargos indicados no § 1º serão definidas antes dos respectivos provimentos, observado, no que couber, o disposto na [Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ](#), de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º. Os cargos referidos no § 1º somente terão atribuições efetivas após os seus primeiros provimentos.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.236, p.74, de 11 de Dezembro de 2021.](#)